174

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda supressiva altera parte do texto do inciso III, do parágrafo único do Artigo 22 ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar Nº 18 de 2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Suprime-se texto do inciso III do Parágrafo Único do artigo 22 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 22. (omissis)

I - (omissis)

II - (omissis)

III - Planejar, chefiar e fazer executar a programação dos serviços afetos a sua área de atuação;

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda supressiva evita a ratificação posterior do Procurador Geral do Município e subverte a lógica da decisão colegiada efetuada pelos Procuradores-Coordenadores (no total de três), que sempre será em maioria. A submissão de deliberação colegiada a decisão individual reduz o alcance da discussão e o teor democrático da deliberação plural, vulnerando o princípio da impessoalidade e eficiência.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli